

Decreto N° 146 - de 10 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0110.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$ 20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$ 25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 45.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$ 45.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.365.0205.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$ 25.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 45.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$ 45.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Junho de 2025

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: 291.348.036-53